



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

### TABELA PROGRESSIVA DE INCIDÊNCIA MENSAL DE IRPF

Vigência: efeitos financeiros a partir de 1º de maio 2023

Referência: Medida Provisória nº 1.171 de 30 de abril de 2023

MAIO/2023			
Faixa	Valor limite superior (R\$)*	Percentual da faixa (%)	Valor de dedução (R\$)
1	2.112,00	-	-
2	2.826,65	07,50	158,40
3	3.751,05	15,00	370,40
4	4.664,68	22,50	651,73
5	Acima de 4.664,68	27,50	884,96
Valor de dedução por dependente: 189,59			
Valor de dedução maior 65 anos: 1.903,98			

\*Para aplicação da alíquota de IR (percentual da tabela) deve obter-se o monetante da soma do valor da remuneração (VB, IQ ou RT, e CD/FG/FCC), subtraídos o valor de desconto da CPSS e o valor de dedução por dependente(s).

Diretoria de Administração de Pessoal (DAP)  
Divisão de Administração de Pagamento (DIAP)  
94 2101.7152 / ramal 1029  
[diap.dap.progep@unifesspa.edu.br](mailto:diap.dap.progep@unifesspa.edu.br)